



PLANO DE TRABALHO

**PLANO DE TRABALHO - PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO
MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**

2022





1. APRESENTAÇÃO

O projeto **Cidade Empreendedora** tem como objetivo a transformação dos municípios, conectado com a estratégia de desenvolvimento territorial do SEBRAE, que visa direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento socio econômico local, com foco na melhoria do ambiente de negócio, no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade empresarial.

A estratégia do programa se baseia numa parceria e atuação sistêmica junto ao poder público, para que este seja um agente facilitador, junto ao mercado e à sociedade para estimular a formação de um capital social capaz de sustentar o processo de desenvolvimento

São propostas ações para os seguintes eixos: Gestão Municipal, Lideranças Locais, Desburocratização, Sala do Empreendedor, Compras Governamentais, Empreendedorismo na Escola, Inclusão Produtiva, Marketing Territorial e Setores Econômicos, Cooperativismo e Crédito e Inovação e Sustentabilidade, em conformidade com os seguintes fundamentos:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto Cidade Empreendedora tem por objetivo transformar o município por meio do desenvolvimento territorial local, da melhoria do ambiente de negócio, do fomento ao empreendedorismo e da promoção da competitividade empresarial.

3. OBJETIVO GERAL

O Objetivo do programa é o engajamento entre a gestão pública o empresariado, a comunidade e as lideranças locais para a melhoria do ambiente de negócios e para a promoção de políticas públicas de fomento dos pequenos negócios, com impacto no desenvolvimento econômico do território trabalhado.

4. JUSTIFICATIVA

O Cidade Empreendedora está sendo realizado junto aos municípios cearenses em seu segundo ciclo em 2022, tendo contato com grande adesão em sua fase inicial, criando oportunidades de beneficiar os pequenos negócios. É imprescindível a existência de um ambiente de negócios adequado com a efetiva e atuante participação dos Gestores Públicos Municipais e o empoderamento dos Agentes de Desenvolvimento que carregam conhecimento e visão do desenvolvimento do município através dos pequenos negócios, para que a Lei Geral de Tratamento Favorecido se torne efetiva, tornando as políticas de desenvolvimento municipais duradouras e com resultados efetivos.

O SEBRAE como instituição de apoio aos pequenos negócios tem por missão a criação e manutenção de um ambiente favorável os pequenos negócios e por isso apresenta o Cidade Empreendedora como um meio de transformar a realidade dos municípios que estiverem motivados a estabelecer esta parceria.

Handwritten signature



5. CIDADE EMPREENDEDORA – CRONOGRAMA DE AÇÕES



CRONOGRAMA DE AÇÕES - PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA			
EIXOS	AÇÕES	INÍCIO	FIM
Gestão Municipal	Plano de Desenvolvimento Econômico	18/04/2022	18/06/2022
	Plano Estratégico para a Gestão Municipal	18/04/2022	18/06/2022
	Município em números	18/04/2022	30/11/2022
Lideranças Locais/ Atores de Desenvolvimento	Líder Coach (secretários)	02/05/2022	20/05/2022
	Formação Avançada Agente de Desenvolvimento	10/04/2022	30/11/2022
	AD Em Ação – Novos Repertórios para Transformar a Realidade	10/04/2022	30/11/2022
	Curso de Elaboração de Projetos	10/04/2022	30/11/2022
Desburocratização	Sensibilização, Capacitação e Implementação das Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional	10/05/2022	10/08/2022
Sala do Empreendedor	Apoio aos Empreendedores Através de Consultorias Especializadas	10/04/2022	30/11/2022
Compras Governamentais	Acompanhamento para Adequação de Processos Licitatórios na Legislação	25/04/2022	10/05/2022
	Curso Gestor Público: Saiba como Comprar do Pequeno Negócio	25/04/2022	10/05/2022
Empreendedorismo na Escola	Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP	10/04/2022	30/11/2022
Marketing Territorial e Setores Econômicos	Revitalização de Espaços Comerciais	02/05/2022	30/11/2022
	Desenvolvimento e Integração da Produção Associada ao Turismo	02/05/2022	30/11/2022
	Levantamento de Oportunidades	02/05/2022	02/07/2022



6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução deste programa está prevista para o período de execução de 10/04/2022 a 01/12/2022, e sua vigência será de 30 (trinta) após o prazo de execução, ou seja, 31/12/2022.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Promover um ambiente de negócios favorável por meio da Lei Geral e de políticas estruturantes de desenvolvimento no município de Irauçuba;
- Disseminar políticas nacionais em âmbito local;
- Promover a mobilização econômica do Município de Irauçuba;
- Promover um ambiente de negócios favorável por meio da Lei Geral no Município de Irauçuba;
- Estimular o protagonismo local;
- Identificar, articular e fortalecer as lideranças locais;
- Trabalhar todos os eixos acordados, por meios das soluções propostas;
- Certificar o município como Cidade Empreendedora, Ciclo I ou Ciclo II.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São Atribuições do MUNICÍPIO:

- Disponibilizar espaço físico para a instalação da Sala do Empreendedor;
- Prover a Sala do Empreendedor de móveis, equipamentos, recursos humanos, materiais de consumo e demais insumos básicos para o seu bom funcionamento;
- Realizar a manutenção da estrutura da sala;
- Designar pessoal com perfil recomendado para a Sala do Empreendedor e disponibilizá-los para capacitação prévia e reuniões periódicas com o SEBRAE;
- Receber os profissionais técnicos do SEBRAE para orientação e acompanhamento da Sala do Empreendedor e para o atendimento aos Potenciais Empresários, Microempreendedores Individuais, Micro e Pequena Empresa;
- Desenvolver e manter os serviços disponibilizados na Sala do Empreendedor;
- Supervisionar os serviços disponibilizados, sejam próprios ou dos parceiros;
- Arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste compromisso, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do MUNICÍPIO utilizado na Sala do Empreendedor, isentando assim o SEBRAE de qualquer espécie de vínculo empregatício;
- Divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas na Sala do Empreendedor;
- Realizar as chamadas públicas para aquisição da alimentação escolar estimulando a participação de agricultores familiares do município ou região, conforme legislação vigente;
- Aderir a REDESIMPLES ou manter-se integrado a mesma, possibilitando a simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

§.1º É responsabilidade do MUNICÍPIO, fornecer tratamento diferenciado aos pequenos negócios, tal como prevê a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e as alterações previstas na Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014.

[Assinatura]



São Atribuições do SEBRAE:

- a) Fornecer modelo padrão de identidade visual da Sala do Empreendedor, disponibilizando os arquivos e orientação espacial;
- b) Fornecer material institucional e de comunicação das soluções do SEBRAE para disponibilizar aos atendentes e aos Pequenos Negócios;
- c) Fornecer material sobre os processos do Microempreendedor Individual, bem como de gestão para disponibilizar aos atendentes e clientes;
- d) Capacitar o corpo técnico de agentes de desenvolvimento e atendentes da Sala do Empreendedor para realizar a gestão da Sala e o atendimento aos clientes, bem como repassar informações e processos de forma contínua e atualizada;
- e) Realizar reuniões periódicas com agentes de desenvolvimento e atendentes da Sala do Empreendedor para sanar dúvidas pertinentes ao atendimento e verificar ajustes que sejam necessários;
- f) Disponibilizar sistema para lançamentos dos atendimentos realizados;
- g) Disponibilizar, quando conveniente, técnicos próprios ou terceirizados para realização de atendimento, h) Disponibilizar capacitações, consultorias e outras soluções para os Microempreendedores Individuais, presenciais, semipresenciais ou online;
- i) Avaliar anualmente os atendimentos da Sala do Empreendedor, a fim de analisar resultados e propor melhorias.

11. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação é fundamental para garantir que as ações que foram planejadas tenham ocorrido de forma correta, de forma a serem alcançados os objetivos propostos.

A equipe do ER Sertão Central e da Unidade Competitividade dos Negócios será responsável pela execução e acompanhamento deste plano e fará o monitoramento e avaliação das ações propostas de forma contínua.

Patrícia Maria Santos Barreto
Prefeitura Municipal de Irauçuba

Antônia Suilany Teixeira Barbosa
Articulador Escritório Regional Norte






CIDADE DE EMPREENDEDORA TERMO DE ADESÃO

O município de Irauçuba, inscrito no CNPJ 07.683.188/0001-69, representado neste ato pela excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Maria Santos Barreto vem por meio desse termo manifestar sua adesão ao projeto Cidade Empreendedora, e declara que:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- a) Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão, ao Projeto Cidade Empreendedora, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE.
- b) Está de acordo com as regras e diretrizes do projeto, sob coordenação do SEBRAE/CE, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com o pacote de soluções escolhido.
- c) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o ano 2022, conforme descrito na proposta e de acordo com o pacote escolhido.
- d) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente à realização de alguns dos eventos de caráter coletivo e/ou estadual, o SEBRAE/CE, em caso de pagamentos, não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções, por parte do município.
- e) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo SEBRAE/CE.
- f) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão aportados mediante contrato, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).
- g) A Prefeitura está ciente de que o SEBRAE/CE disponibilizará vagas limitadas para os municípios que aderirem ao projeto Cidade Empreendedora no ano 2022, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude do subsídio ser limitado.
- h) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, será celebrado contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão.

Irauçuba (CE), 29 de março de 2022.



Patrícia Maria Santos Barreto
Prefeita de Irauçuba



Uso Interno

Fls. 11
Rubrica

DADOS CADASTRAIS

Município de: Irauçuba

CNPJ: 07.683.188 / 0001.69

Endereço: AV. PAULO BASTOS, 1370

Bairro: CENTRO

CEP: 62.620-000

Cidade: IRAUÇUBA

UF: CE

Representante Legal (Prefeito): PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: SOLTEIRA

CPF: 019.907.513-18

RG: 2002015014212

Órgão Emissor: SSP/CE

Data de Nascimento: 01/11/1985

Profissão: PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: patriciabarretoeng@gmail.com

Telefone:

Celular: 88 98141.3097

Endereço: Rua Prefeito Júlio Pinheiro Bastos, 429

Bairro: CENTRO

CEP: 62.620-000

Cidade: Irauçuba

UF:
CE

Pessoa para contato: Francisco Antônio Rodrigues Silva Júnior

Telefone:

E-mail: sde@irauçuba.ce.gov.br

Celular: 88 98169.8486



[Handwritten signature]

Uso /